

Lisboa capital da arbitragem internacional

28 Junho 2018 - por [António Pinto Leite](#)

Autoria: António Pinto Leite.

O *Lisbon Arbitration* nasce com a ambição de um grande projecto para a *Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados (Morais Leitão)*, mas também com a ambição de ser mais uma peça, a somar a muitas outras, na afirmação de Lisboa como uma das capitais da arbitragem internacional.

Recentemente, uma das maiores empresas de países de língua portuguesa, de fora da Europa, ao negociar uma convenção de arbitragem, propôs à parte contrária, uma empresa norte-americana, que o lugar da arbitragem fosse Lisboa. As sedes em alternativa eram Londres e Paris e a arbitragem seria administrada pela Câmara de Comércio Internacional (CCI).

As partes discutiram a Lei de Arbitragem Voluntária portuguesa (LAV), analisaram a jurisprudência dos tribunais judiciais portugueses relativamente à arbitragem, ponderaram os custos de uma arbitragem em Lisboa, por comparação com as outras duas cidades da Europa, e avaliaram a logística que Lisboa pode oferecer para uma arbitragem internacional.

Em cada um destes pontos, a avaliação resultou favorável para a opção por Lisboa.

Não restaram dúvidas de que a LAV de 2011 está alinhada pela Lei Modelo da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (Uncitral), sendo as suas normas facilmente reconhecidas pelos advogados estrangeiros envolvidos. Por outro lado, a jurisprudência dos tribunais judiciais portugueses foi considerada amigável para a arbitragem, fosse quanto ao sistema de apoio do poder judicial aos tribunais arbitrais, fosse quanto aos critérios restritivos e em favor da arbitragem usados em matéria de anulação de sentenças arbitrais proferidas em Portugal, fosse, ainda, quanto à tendência da jurisprudência de protecção das sentenças arbitrais estrangeiras, em sede de reconhecimento. Foi, por fim, valorizada a longa experiência de Portugal quanto à Convenção de Nova Iorque e o respeito dos tribunais portugueses pela letra e pelo espírito da Convenção.

Na parte dos custos da arbitragem, as comparações foram evidentemente favoráveis a Lisboa, nomeadamente os preços de hotéis, restaurantes, reserva de salas de audiência, transportes e apoio de

tradutores e transcritores. Uma arbitragem em Lisboa seria muito menos dispendiosa do que em Londres ou Paris.

Os aspectos logísticos também mereceram largamente nota positiva. Portugal está no topo internacional em matéria de comunicações e telecomunicações, tem hotelaria de primeiro nível, merecendo até consenso que «Portugal está na moda». Tudo o que os árbitros internacionais e as partes precisam para a realização de audiências, Portugal tem, Lisboa tem.

Foi, ainda, muito apreciado o factor segurança: de acordo com as estatísticas internacionais, Portugal é um dos países mais seguros do mundo e esta dimensão é hoje muito valorizada.

Apesar desta avaliação, a empresa norte-americana não aceitou que o lugar da arbitragem fosse Lisboa, acabando por ser escolhida a cidade de Paris como sede de eventuais arbitragens. Em rigor, a decisão foi tomada por inércia, por razões de massa crítica e prestígio adquirido por Paris e por um explícito critério de autoprotecção dos advogados norte-americanos que se sentiam mais protegidos perante o seu cliente escolhendo Paris e não Lisboa.

Esta história real e recente evidencia como Portugal, e em particular Lisboa, já tem o essencial para se candidatar a ser uma das capitais da arbitragem internacional. Evidencia também como *grandes players* económicos de países de expressão portuguesa já lutam nas negociações dos seus contratos internacionais para que as respectivas convenções de arbitragem prefiram Lisboa a Paris ou a Londres. A localização privilegiada de Lisboa, no cruzamento entre Europa, África e América, ganha crescente evidência.

Há um exigente caminho a percorrer para que, na percepção internacional, se confie inteiramente e se represente mentalmente Lisboa como opção de primeira escolha como sede de arbitragens internacionais. Neste caminho, as instituições arbitrais portuguesas devem unir-se e criar as *Portuguese Rules*, regras comuns que os centros de arbitragem adoptam, seguindo o bom exemplo de um outro país, também pequeno e neutral, como é a Suíça. A dispersão é um luxo dos grandes países, a união é a força dos pequenos países.

Devemos ainda saber criar uma instituição de arbitragem com dimensão internacional, conhecida e reconhecida no comércio internacional e na comunidade arbitral mundial. Dados estes passos,

potenciando a vocação internacional dos advogados portugueses e da nossa comunidade arbitral, há que executar uma estratégia de *marketing* que posicione Lisboa nas primeiras escolhas dos agentes económicos internacionais, dos seus advogados e dos árbitros.

Este é o caminho de uma década. Alguns portugueses descrêem deste caminho por ser um caminho longo. Inspiro-me numa frase célebre sobre Lisboa. Quando houve o terrível terramoto de 1755, Lisboa ficou arrasada e destruída. Disseram ao Marquês de Pombal que nunca mais seria possível reconstruir Lisboa, ao que o Marquês respondeu: «Mais uma razão para começarmos já amanhã».

Nota: O autor escreve segundo a antiga ortografia.

